

PERGUNTAS

E

RESPOSTAS



# REFORMA RS

[reforma.rs.gov.br](http://reforma.rs.gov.br)



NOVAS FAÇANHAS





## POR QUE O GOVERNO ESTÁ PROPONDO A REFORMA RS?

O Rio Grande do Sul convive há décadas com problemas fiscais. Sem arrecadar o suficiente para pagar todas suas obrigações e com as despesas crescendo sempre acima da inflação, o Estado vem gerando sucessivos déficits nas contas públicas. As soluções encontradas no passado **não foram suficientes para resolver os desajustes** estruturais e o volume das dívidas. Ao mesmo tempo, a Previdência também vive uma situação alarmante, com um rombo que neste ano passará dos **R\$ 12 bilhões**. É a **pior situação** entre os Estados.

Como consequência, **há mais de quatro anos o governo atrasa ou parcela salários** dos servidores do Poder Executivo e a capacidade de investimentos despenca ano após ano. Falta dinheiro para pagar a folha em dia, mas **também falta dinheiro para atender às expectativas do cidadão**, que paga altos impostos e não vê os recursos chegando para melhorar escolas, estradas, serviços de saúde e segurança.

Por isso, **a Reforma RS é inevitável**. É uma realidade que exige tomar decisões em busca do equilíbrio financeiro.



## QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DA REFORMA RS?

O que se busca, com a responsabilidade que o momento exige, é **adotar no RS medidas que já são realidade há muitos anos no serviço público federal e em outros Estados**. O conjunto de medidas tem, ao longo dos próximos dez anos, capacidade fiscal de **reduzir em até R\$ 25 bilhões** os gastos. São cifras impactantes, sem as quais o Estado não terá como devolver à normalidade suas obrigações mensais com os servidores.

Se nada for feito, chegaremos ao final de 2020 com **um rombo de R\$ 5,2 bilhões** no orçamento. Também ao final de 2020, as alíquotas de ICMS, hoje majoradas, retornam aos patamares anteriores. Isso representará cerca de **R\$ 3,5 bilhões a menos na arrecadação**. Por conta de duas liminares, o Estado não vem pagando a dívida com a União e tem repassado valores reduzidos para pagamento de precatórios. Ou seja, **o atraso de 45 dias na folha seria superior a meio ano** se não houvesse as decisões judiciais provisoriamente favoráveis.

A reforma representa um grande esforço em busca do equilíbrio. Diante da dimensão da folha e do déficit previdenciário no contexto das despesas, **se impõe uma revisão sobre as carreiras** e como se processa a remuneração em cada uma delas.

Prosseguir na atual situação **é penalizar não somente o funcionalismo, mas a sociedade como um todo**, que paga seus impostos e não vê o Estado lhe devolver minimamente o que é a sua missão: servir.



## A REFORMA RS É APENAS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO?

**Não.** É uma mudança transversal, que envolve os servidores, ativos e inativos, de todos os Poderes, e não apenas do Executivo. **O Estado é um só** e é dele que a sociedade espera melhores serviços.

## QUAIS SERÃO AS ALTERAÇÕES NA PREVIDÊNCIA DO ESTADO? A IDADE MÍNIMA PARA O SERVIDOR SE APOSENTAR SERÁ MODIFICADA?

As contas da Previdência gaúcha são alarmantes: **há mais aposentados e pensionistas** (60%) do que servidores ativos (40%). Ou seja, **para cada servidor em atividade**, há **1,631** aposentado ou pensionista – é a **pior proporção** do país. Por isso, o governo propõe que os servidores inativos e pensionistas que recebem até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) passem a contribuir mais para superarmos o déficit anual previdenciário, projetado em R\$ 12 bilhões em 2019.

Para reverter esse cenário, a reforma envolve a **ampliação da base de cálculo** das contribuições de inativos, a **alteração de alíquotas** para regime progressivo e a **aplicação dos parâmetros de inatividade** da Emenda Constitucional (EC) 103 e do Projeto de Lei 1.645 (Reforma da Previdência).

A proposta do Estado leva em consideração a decisão do governo federal de **ampliar a idade mínima dos servidores civis** para 65 anos (homens) e para 62 (mulheres). Poderá se aposentar quem atingir essas idades e tiver contribuído por 25 anos, com regras de transição previstas. Para **professores**, as regras são diferenciadas. No caso do magistério, a idade mínima para a aposentadoria dos professores **será reduzida em cinco anos em relação às idades mínimas exigidas aos demais servidores civis**, observado o disposto na Constituição Federal.

Para os **militares**, a proposta prevê que o **tempo mínimo de serviço suba para 35 anos**, dos quais 30, no mínimo, sejam de efetiva atividade policial.

As alíquotas de contribuição também serão alteradas. A lei federal possibilitou adoção de **alíquotas progressivas** para regimes deficitários de acordo com o valor da Base de Contribuição. Facultou também, para inativos e pensionistas, alíquota de contribuição nos proventos acima de um salário mínimo enquanto perdurar o déficit atuarial. A proposta do RS prevê alíquotas dos atuais 14% até 18%, conforme o valor dos salários, para ativos, inativos e pensionistas. Como as alíquotas são variáveis por faixas salariais, a **alíquota efetiva máxima prevista é de 16,67%** para os salários mais altos de todos os Poderes. Ou seja: quem ganha mais, pagará mais.

Hoje, inativos e pensionistas contribuem apenas no que excede o limite do RGPS (R\$ 5.839,45). A lei federal permite alíquota de contribuição sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensão que superem um salário mínimo (R\$ 998). Considerando a variação de faixas salariais, a alíquota efetiva máxima para este grupo seria de 4,69% a 11,61%.





## QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA REFORMA RS PARA OS SERVIDORES?

As mudanças têm como objetivo **garantir o futuro dos servidores**, com transparência e diálogo com as categorias.

Nos últimos dez anos, a **despesa com pessoal teve salto nominal de 187%**, o dobro da inflação oficial. Passou de R\$ 10,1 bilhões em 2007 para R\$ 29,2 bilhões no ano passado. Em 2019, serão mais de R\$ 30,7 bilhões, **mesmo sem o governo conceder reajuste salarial**.

Se não revermos as principais situações que pressionam o crescimento das despesas, o Estado **seguirá sem conseguir adotar uma política que valoriza o servidor** e estimula seu aperfeiçoamento e a sua produtividade. Não basta colocar a folha em dia, é preciso criar as condições para que **não se volte a atrasar os pagamentos**. A própria reposição de pessoal fica limitada se não houver equilíbrio nas contas. Portanto, as reformas **criam as condições para que se tenha uma efetiva gestão de pessoas**, estimulando o crescimento na carreira e o incentivo à produtividade.



## POR QUE É IMPORTANTE MUDAR O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO?

O Estatuto do Magistério Público está em vigor **desde abril de 1974 e jamais passou por uma efetiva atualização** ao longo desse período. O texto já não reflete as exigências atuais da categoria e **impede o Estado de implementar uma política de valorização e de estímulo aos educadores gaúchos**. Impede, por exemplo, a aplicação da Lei do Piso do Magistério nos moldes que demanda o sindicato da categoria. Caso se aplicasse o valor do piso do magistério (R\$ 1.278,87 para 20 horas) sobre o plano de carreira em vigor, o impacto nas finanças seria de R\$ 5,98 bilhões em 2019. Isso porque 85% dos vínculos de professores estão nos níveis que teriam valores correspondentes a até o dobro do piso nacional.

O mundo passa por mudanças, e a educação precisaria estar neste ritmo. Assim como outras carreiras do serviço público, **a remuneração do professor será na modalidade de subsídio**, que será fixado para as cargas de 20 e de 40 horas semanais. No caso de regimes menores, o subsídio será calculado de maneira proporcional (valor da hora). Com isso, **o Estado irá atender oficialmente a Lei do Piso do Magistério**, o que permitirá maior previsibilidade e segurança jurídica. Hoje, mais da metade dos vínculos do magistério, entre ativos e inativos, ganha menos que o piso e recebe o chamado completo.



## OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES SERÃO ALTERADOS?

Embora haja uma mudança profunda no conceito remuneratório da categoria, **não haverá perdas**. Teve-se a precaução de criar regras de transição para as gratificações extintas com a **criação de uma parcela autônoma** em valor equivalente à diferença entre o subsídio e o salário que o professor efetivamente recebe atualmente. Essa parcela autônoma será preservada em futuros reajustes, garantindo que os salários não fiquem congelados diante de eventuais aumentos concedidos.

A reforma não implicará em mudanças na estrutura de classes da carreira, porém cria condições para uma **política de incentivos à qualificação dos professores** ao agrupar em **cinco níveis de progressão**. A alteração propõe novo modelo de estrutura de níveis de habilitação, conforme a formação dos professores (nível médio, licenciatura curta, graduação, especialização, mestrado e doutorado).

## COMO FICARÁ A SITUAÇÃO DAS VANTAGENS TEMPORAIS DOS PROFESSORES?

Sobre a composição da remuneração, atualmente há um quadro com diversas vantagens que podem se acumular, incidindo sobre a remuneração básica: triênios por tempo de serviço, difícil acesso, unidocência, convocação, classe especial, risco de vida, insalubridade, vale-alimentação e abono família. Essas vantagens temporais deixarão de existir no futuro. Porém, as existentes, que o professor já recebe no contracheque e tem direito, serão incorporadas como parcelas autônomas. Ficarão desvinculadas do salário básico, evitando o efeito cascata. Ou seja, o magistério receberá o subsídio mais a parcela autônoma.

Importante salientar que a reforma da Previdência federal terminou com a incorporação futura dessas gratificações. Na Reforma RS, o governo está colocando uma regra de transição. Quem ingressou até 2003, vai incorporar a gratificação de maneira proporcional ao tempo do exercício. Isso é justo e vale para professores e todos os demais servidores.

Veja como ficará:

- Professor aposentado: receberá subsídio + parcela autônoma (vantagens temporais e gratificação incorporadas)
- Professor na ativa: receberá subsídio + parcela autônoma (vantagens temporais) + adicionais





## HAVERÁ ALGUM IMPACTO FINANCEIRO COM AS MUDANÇAS NAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO?

É preciso ressaltar que o plano de carreira atual acaba se constituindo no maior obstáculo para o professor ganhar melhor. Esta indexação, que se traduz no efeito cascata, impede qualquer governo de conceder os reajustes que a categoria merece. Mudar representa um primeiro passo, que já começa com a própria Reforma RS. Mesmo com todas as dificuldades fiscais, ao estabelecer o subsídio e outros benefícios diretos aos professores, o governo está destinando cerca de R\$ 1 bilhão nos próximos 10 anos. Portanto, não é verdade que os professores terão perdas salariais. Ao contrário: o governo vai melhorar o salário dos que ganham menos.

## O QUE MUDA EM RELAÇÃO À GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO?

Com a reforma estrutural, ficam mantidas as gratificações de direção e vice-direção, do adicional noturno, das funções de confiança na Secretaria de Educação e nos Conselhos Regionais de Educação (CREs) e de convocação por hora de trabalho. O difícil acesso passa a se chamar **adicional de local de exercício**, a fim de modernizar o pagamento deste benefício que, anteriormente, seguia critérios de 1990. Com as novas regras, o membro do magistério público estadual que exercer atividades em unidades escolares de difícil provimento receberá adicional de local de exercício conforme relação definida pelo Poder Executivo. Serão levadas em consideração a distância da sede da prefeitura (adicional de 40%), trafegabilidade da via de acesso (20% de adicional), transporte (20% de adicional) e vulnerabilidade social (20%).

Esses fatores serão categorizados em graus, que variam de zero a quatro. O servidor que trabalhar em uma escola com grau máximo em todos os critérios receberá o valor máximo de adicional de local de exercício, fixado em **R\$ 1.260** para a carga horária de 40 horas semanais. Vale lembrar também que o adicional de local de exercício não será repassado ao membro do magistério que estiver cedido ou em exercício fora das unidades escolares e que os adicionais serão incorporados à aposentadoria proporcionalmente ao período de exercício e os valores recebidos durante a vida funcional do servidor.





## O QUE MUDA EM RELAÇÃO AO VALE-ALIMENTAÇÃO?

Entre todas as carreiras, **os professores serão os maiores beneficiados** com as mudanças no abatimento do vale-refeição, uma reivindicação do sindicato da categoria. Hoje, funciona assim: o desconto pelo vale-refeição é de 6% sobre o valor que excede R\$ 888 do salário, após descontos do IPE Prev, IPE Saúde e Imposto de Renda, se houver. Quando esse percentual for igual ou superior ao total do vale, o servidor não tem nenhum benefício. Por essas regras, mesmo os servidores com salário líquido ao redor de R\$ 2 mil têm algum estorno no seu contracheque. Com a mudança, na prática, **estarão isentos** aqueles que ganham até R\$ 2.450, o que **beneficiará mais de 36 mil servidores**, dos quais 23.640 integram o magistério. Os que recebem acima disso terão incidência do estorno de 6% apenas do valor que excede R\$ 2 mil.



## O QUE MUDA EM RELAÇÃO AO ABONO FAMÍLIA?

O pagamento do abono família será **destinado para quem mais precisa**. Atualmente, é concedido aos servidores ativos ou inativos na razão de 10% do menor vencimento básico inicial do Estado (R\$ 44,41 por filho ou R\$ 133,23, quando dependente inválido ou especial). Esse valor é pago para qualquer servidor, **independentemente da sua remuneração** total. Na proposta, o governo busca trazer uma melhor equidade na distribuição do auxílio, com **prioridade para quem tem renda menor** e em valores mais significativos. O valor **saltará para R\$ 120 por dependente ou R\$ 195**, quando dependente inválido ou especial, e será destinado integralmente aos servidores que recebem até R\$ 3 mil. Os que estão acima dessa faixa também receberão os valores reajustados, mas com desconto proporcional. O mesmo montante que o Estado gasta hoje com o benefício será redistribuído para quem mais precisa. Mais de 13 mil vínculos de professores serão beneficiados.





## OS SERVIDORES PERDERÃO AVANÇOS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES?

Todos os direitos adquiridos dos servidores **estão garantidos**. O que se pretende é criar, a partir de agora, um novo conceito no serviço público estadual, **eliminando o efeito cascata**, quando o servidor passa a acumular, de maneira automática, gratificações e adicionais por tempo de serviço (que caracteriza o crescimento vegetativo da folha), sobre os quais incidem outras vantagens. O governo **propõe extinguir** os avanços (triênios), os adicionais (de 15 e 25 anos) e as gratificações por tempo de serviço. Os servidores que atualmente têm avanços e outras gratificações **seguirão recebendo esses valores**. A partir da lei, novas incorporações ficarão vedadas.

## COMO SERÁ A INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES QUE TÊM ESSE BENEFÍCIO HÁ MAIS DE CINCO ANOS?

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) elaborou parecer que esclarece esta situação. É o Parecer Nº 17.925/19, que recebeu caráter jurídico-normativo do governo.

O governo assegurou aos servidores civis e aos militares da Brigada Militar (BM) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) que já tenham adquirido o direito à aposentadoria integral (valor equivalente à remuneração do cargo) a incorporação, conforme as regras atuais, de função gratificada aos seus proventos.

O governo também incluiu nas propostas enviadas à Assembleia uma regra de transição para quem ainda não preencheu os requisitos para se aposentar. Estes servidores, que já contribuíram para incorporar uma FG na aposentadoria, mas ainda não podem se aposentar, poderão incorporar, no momento de sua inativação, uma parcela de valor correspondente à média aritmética simples das gratificações recebidas ao longo de sua vida funcional, proporcional ao número de anos de contribuição.

Assim, um servidor que recebeu gratificação por 20 anos e necessita de 25 anos para se aposentar, incorporará 1/25 a cada ano de exercício da gratificação.

A regra tem por finalidade garantir justiça, tanto para quem contribuiu ao longo dos anos para ter esse direito, como para o sistema que pagará proporcional ao tempo de contribuição, evitando distorções que antes aconteciam, como o servidor incorporar a gratificação mais alta exercida apenas no último ano.





## O QUE MUDA NA GRATIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE JÁ PODERIAM ESTAR APOSENTADOS?

A proposta é reduzir a gratificação para **10% sobre o vencimento básico**. Atualmente, para o servidor civil, a gratificação de permanência tem valor correspondente a 50% do seu vencimento básico. No magistério, a gratificação equivale a 50% do seu vencimento básico + 80% do atual valor do A-1 (R\$ 630,10), proporcional à carga horária exercida. Além da gratificação de permanência (sempre que o Estado considerar necessário e oportuno manter o servidor na ativa), o servidor recebe o abono de permanência (igual ao desconto da Previdência). O gasto com **a gratificação de permanência passou de R\$ 5,6 milhões em 2007 para R\$ 53 milhões no ano passado**. O abono segue inalterado.



## O GOVERNO VAI IMPEDIR A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PARA FUNÇÕES EM SINDICATOS?

A cedência de servidores para ocupar mandato classista seguirá de acordo com as regras atuais. O que a Reforma RS quer mudar é que o servidor, nesse período de licença para ocupar cargo sindicato, não siga recebendo gratificações relacionadas ao cargo ou à função de confiança. Seguirá recebendo o salário. No serviço público federal, este afastamento é **sem qualquer remuneração**.





## HAVERÁ ALGUMA MODIFICAÇÃO NAS FÉRIAS DOS SERVIDORES?

Sim. Esta é uma novidade na Reforma RS. A mudança permitirá que o servidor possa **dividir suas férias em até três períodos** (hoje são permitidos dois períodos) e sem a exigência de período mínimo (hoje é de dez dias). Cada período de férias é definido a pedido do servidor e com a concordância da administração. A retirada de um período mínimo permitirá, também, maior flexibilidade na gestão de pessoas.



## HAVERÁ MUDANÇA NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS?

O horário extraordinário de trabalho **seguirá limitado a 25% da carga horária diária**. A novidade é a **criação de um banco de horas**, que permitirá ao servidor optar por receber o valor proporcional da hora extra ou compensar por dias de folga, conforme regulamentação que será editada.

Outra medida para contribuir ao bem-estar do servidor é a **possibilidade do teletrabalho**. É uma prática que visa também **gerar economia aos cofres públicos** (redução de custos com infraestrutura), desde que asseguradas metas de produtividade. Reitera-se que a fixação do horário de trabalho é responsabilidade da autoridade máxima de cada órgão ou Poder.





## A PERÍCIA MÉDICA PASSARÁ POR MUDANÇAS?

É mais uma área onde o governo buscará avanços no sentido de **simplificar os processos**. Várias situações serão atualizadas, como o caso da dispensa da gestante submeter-se à inspeção médica para entrar em licença ou a possibilidade de o médico recomendar a aposentadoria por invalidez em casos de afastamentos prolongados.



## O ESTADO NÃO TEM ALTERNATIVAS ALÉM DE MODIFICAR AS CARREIRAS?

**A Reforma RS é apenas uma das medidas** que o governo adota para enfrentar a crise fiscal e colocar as contas em dia. Entre as ações, estão privatização de empresas, parcerias público-privadas (PPP), simplificação de leis e processos, modernização da estrutura de arrecadação tributária, adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e revisão dos incentivos fiscais.

No entanto, todos esses esforços não serão suficientes para alcançarmos o equilíbrio fiscal se o governo não agir sobre aquilo que mais impacta no orçamento do Estado – **o gasto com pessoal**. Entre janeiro e agosto de 2019, de todas as despesas liquidadas do Estado, mais de **82% foram destinadas para pagar salários e os encargos sobre a folha**. Por isso, é fundamental modificarmos a legislação sobre carreiras dos servidores e aplicar, no Rio Grande do Sul, as novas regras previdenciárias do setor público.





## POR QUE NÃO CORTAR CCS E OUTROS GASTOS EM VEZ DE MEXER NA VIDA DOS CONCURSADOS?

O Estado vem **cortando gastos** desde o primeiro dia de mandato da atual gestão. Em seu primeiro ato, o governador assinou **seis decretos para conter os custos da máquina pública**, desde corte de diários e horas extras, até redução da frota de veículos e proibição de renovações de contratos. A meta com o congelamento de gastos era obter uma economia de até **R\$ 300 milhões no ano**. A título de comparação, **a folha de pagamento do Executivo custa R\$ 1,4 bilhão por mês**, em valores líquidos.

Quanto aos cargos em comissão (CCs), o atual governo tem uma política de não ocupar todas as vagas existentes e bloqueou perto de 2 mil cargos. A demissão de todos os CCs (muitos ocupados por servidores) não seria relevante perante o tamanho dos problemas financeiros do Estado. O pagamento dos comissionados custa R\$ 3,4 milhões, o que representa **0,24%** da folha do Poder Executivo.



## SOMENTE OS SERVIDORES VÃO PAGAR A CONTA DA CRISE DO ESTADO? POR QUE NÃO REDUZIR INCENTIVOS DAS EMPRESAS OU AUMENTAR A COBRANÇA DOS SONEGADORES?

O governo atua em todas as frentes possíveis visando ao equilíbrio das contas. A fiscalização e a cobrança de sonegadores são essenciais como fonte de receita e foram ampliadas pela atual gestão. Nos primeiros oito meses de 2019, as operações de fiscalização passaram de 12 para 25, em relação ao ano anterior. O valor julgado no contencioso (etapa administrativa de cobrança) da Secretaria da Fazenda cresceu de R\$ 771 milhões (2018) para R\$ 4,2 bilhões (2019), agilizando as fases seguintes da cobrança. **Até outubro, houve arrecadação de mais de R\$ 2,1 bilhões no âmbito da cobrança de dívidas.**

Por outro lado, a eliminação dos incentivos fiscais não seria efetiva diante da grave crise. A simples diminuição de incentivos implicaria risco de perda de empresas, empregos e receita.

Além disso, o montante anual de isenções engloba desonerações nacionais via Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) – como sobre a cesta básica –, a redução do Simples Nacional, contratos de longo prazo que não podem ser cancelados e outros benefícios meramente operacionais. Apenas uma parte, R\$ 3 bilhões em créditos presumidos, é de efetivo incentivo econômico concedido. De forma inédita, o governo **do Estado está fazendo uma revisão econômica desse universo para tomar decisões quanto a possíveis alterações em 2020.**

